

EMENDA Nº /2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 045/18 do Poder Executivo, inclui redação §5º ao art. 3º do Projeto de Lei 045/18”.

O §5º ao art. 3º passará a ter a seguinte redação:

§5 - haverá reuniões plenárias ordinárias, no mínimo, uma vez a cada dois meses e extraordinárias, quando necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS
Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Maximiliano de
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário informar o período em que serão realizadas as reuniões do CMDM.

Maximiliano de Souza
Vereador